

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1086/2025

AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E INSERE A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1086/2025

Institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais e insere a data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná

Art. 1º Institui o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs, a ser celebrado anualmente na data de 06 de outubro.

Parágrafo único. O Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs, de que trata o caput do art.1º refere-se à data de fundação da APAE de Curitiba, em 6 de outubro de 1962, a 1ª do Estado do Paraná.

Art. 2º Insere o Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2025

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é uma instituição que se dedica a educação, saúde e acolhimento. Símbolo de inclusão e compromisso social. Com amor e dedicação, a instituição abre caminhos e cria oportunidades aos estudantes com deficiência intelectual e múltipla.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O legado em nosso estado celebra 63 anos neste exercício de 2025, tempo de respeito, acolhimento e esperança.

O Paraná conta com 330 escolas especializadas que atendem pessoas com deficiência, as valorosas e atuantes APAEs. Juntas, essas associações atendem mais de 40 mil estudantes em todo o estado.

Conforme disposições estatutárias, as APAES constituem-se em associações civis, beneficentes, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

A organização promove inclusão social e o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, em reconhecimento ao indispensável trabalho que as ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAES promovem na prestação de atendimento educacional e terapêutico à pessoas com deficiência, propõe a instituição do Dia Estadual das APAES, em reverência e referência ao dia da fundação da APAE Curitiba, em 6 de outubro de 1962.

A entidade surgiu sob o mesmo escopo do movimento nacional, de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio às famílias, na busca do desenvolvimento integral, habilitação e reabilitação, melhoria da qualidade de vida e inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, na família e comunidade.

O movimento apaeano começou em 11 de dezembro de 1954, quando os diplomatas norte-americanos Beatrice e George Bemis, que não encontraram nenhuma instituição para acolher o filho com síndrome de Down, fundaram a primeira APAE no país.

O Dia Nacional das APAEs é comemorado em 11 de dezembro, em homenagem à fundação da primeira associação no Brasil, em 1954, no Rio de Janeiro. A data foi oficializada em 2001, por meio da Lei Federal nº 10.242, com objetivo de conscientizar e promover a luta pelos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

O Dia Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAEs, a ser celebrado anualmente na data de 06 de outubro, visa conscientizar a sociedade sobre a importância da causa e a luta por direitos para pessoas com deficiência intelectual e múltipla.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2025, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1086** e o código CRC **1D7A6A3A0A3E9CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9022/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1086/2025**.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 17:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9022** e o
código CRC **1A7C6A3C4A1A0EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9077/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 18:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9077** e o
código CRC **1F7F6F3A4A1E3BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3827/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 13:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3827** e o
código CRC **1E7F6E3C4B1F3CA**